LEI Nº. 1.293/2015

De 18 de dezembro de 20145.

"Altera o anexo I da Lei Municipal n° 1.157/2011, de 22/12/2011, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal n° 1.157/2011, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TAXAS DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO:	VALOR
Emissão de Alvará (por unidade)	08 URMs.
Vistoria veicular (por unidade)	08 URMs.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	VALOR
Imposto Sobre Serviço - ISS	10 URMs.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal